



TERMO DE APOSTILAMENTO – 4

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 914/2023, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OSC **GAIATO – GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS CUPACIONAIS**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração no plano de trabalho, sem modificação do objeto e sem alteração de valores, conforme resolução COMAS Nº 253/COMAS/2024-2026 e memorando SMAS Nº 4404/2024, que segue anexo e faz parte integrante deste apostilamento, conforme abaixo:

1. Ofício nº 2024.09.09-01;
2. Resolução COMAS nº 253/COMAS/2024-2026.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASU 1001

ASU 1001

ASU 1001

ASU 1001

ASU 1001



ASU 1001

ASU 1001

Ubatuba, 09 de setembro de 2024.

Ofício 2024.09.09-01

À Secretaria Municipal de Assistência Social
A/C Sílvia Helena Thomas Issa – Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Adequação de Plano Financeiro – TC nº 28/2023

Prezada Senhora,

O GAIATO, por sua representante abaixo assinado, vem através deste apresentar um novo plano de aplicação financeira do Termo de colaboração contrato 28/2023 para o período de agosto a março de 2025, ao qual solicitamos alteração do plano anteriormente apresentado.

As alterações têm como objetivo ajustar os recursos disponíveis ao plano de trabalho de acordo com o cenário real de execução, considerando que houve o desligamento de um dos arte-educadores sem aviso prévio acarretando em economias que possibilitam custear despesas necessárias para o melhor andamento do projeto.

Sendo assim, solicita-se que a rubrica do arte-educador artesanato (brinquedos e brincadeiras) seja suprimida e o valor dessa rubrica destinado a:

1. Valor de duas horas (R\$70,00) a mais por mês a ser acrescido em cada rubrica dos demais arte-educadores para ampliação de tempo de reunião que vem ficando escasso considerando a quantidade de temáticas a serem abordadas durante as mesmas;
2. Valor de R\$350,00 por mês destinado à um arte-educador para acompanhar as sextas do brincar que acontecem todas as sextas-feiras no período da manhã pois tem sido bastante desafiador ter um adulto para atender a este grupo que é de até 30 crianças de 06 a 08 anos (rubrica Atividades Transversais);
3. Valor de 280 reais por mês para a arte educadora Celina que já vem substituindo uma das turmas do professor Carlos;
4. Valor de R\$105,00 reais a mais para a rubrica de material de limpeza.

Houve também adequação de valor de arte-educadora que estava recebendo o valor referente a uma hora por mês a mais. O valor de sua rubrica foi descontado de 140 reais.

A sobre do valor referente aos meses de agosto e setembro, sem contar o valor que a arte educadora Celina já recebeu, do arte educador Carlos que não foi utilizado, será alocado na rubrica de “Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)”.

Plano de Aplicação vigente (itens alterados):

MÊS PLANEJADO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

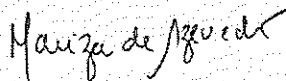
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2024/2025

Item/Sub-item	Descrição	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1	1.1	Apoio Administrativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	
	1.2	Coordenação Técnica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	1.3	Arte Educador	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	
	1.4	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
	1.5	Arte educador Informática -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	
	1.6	Arte Educador - Circo e acrobacias	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	
	1.7	Arte Educador -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	
	1.8	Arte Educador Dança - Helô	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
	1.9	Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
9	9.1	Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,20	R\$ 210,00	R\$ 0,00
10	10.1	Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Novo plano de aplicação (itens com adequações):

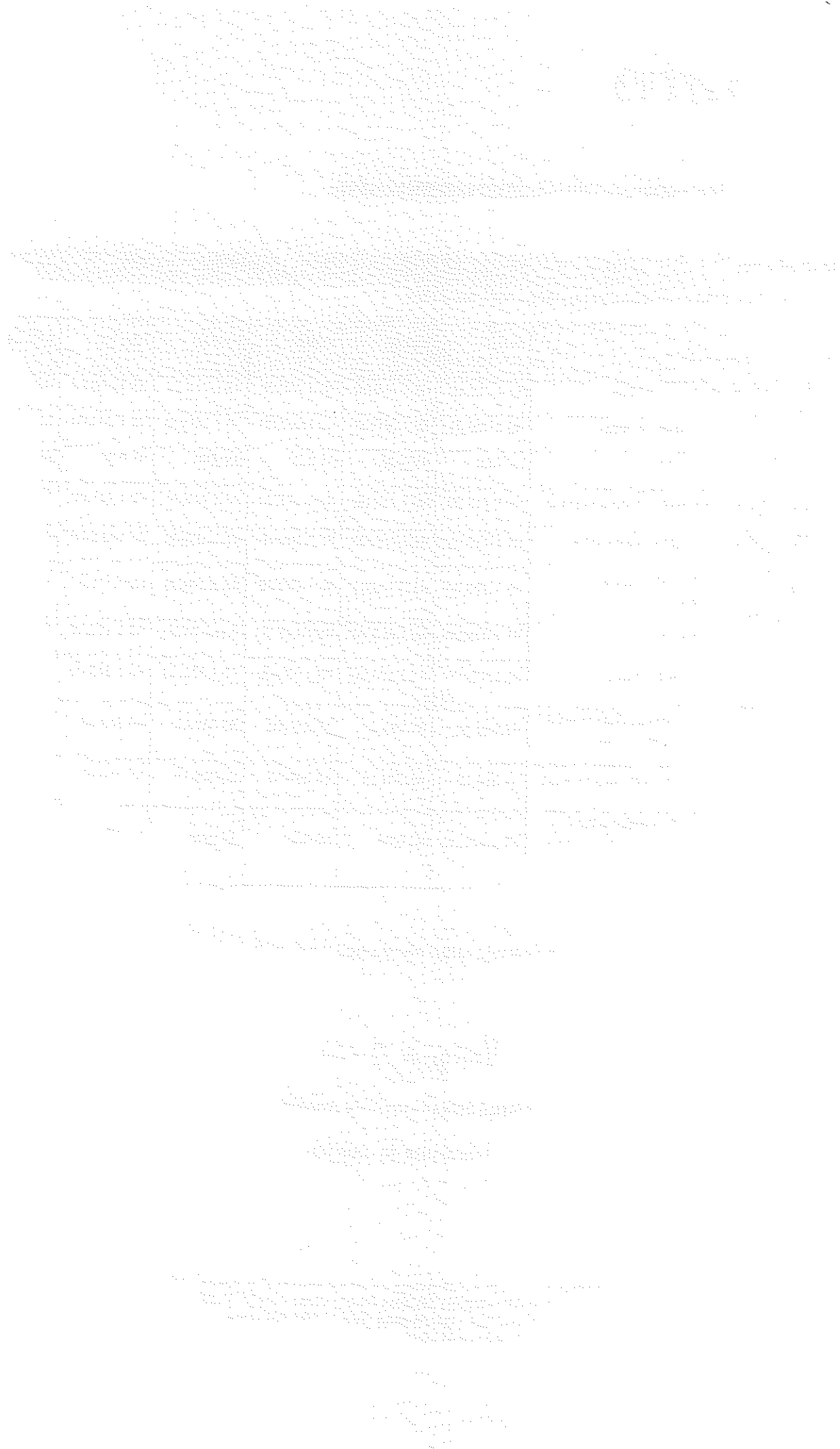
MÊS PLANEJADO		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2024/2025							
Item/Sub-item	Descrição	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	1.1	Apoio Administrativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	1.2	Coordenação Técnica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.3	Arte Educador	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.4	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
	1.5	Arte educador Informática	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
	1.6	Arte Educador - Circo e acrobacias	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00
	1.7	Arte Educador	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
	1.8	Arte Educador Dança	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
	1.9	Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
9	9.1	Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 314,15	R\$ 314,15	R\$ 314,15	R\$ 314,15	R\$ 310,00
10	10.1	Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Sendo o que cabe para o momento, valho-me do oportuno para encaminhar votos de estima e consideração.



Mariza Seix Tardelli de Azevedo

Presidente do GAIATO





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 253/COMAS/2024-2026

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Trabalho da OSC GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais, com vistas a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adultos; 20 (vinte) jovens e 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em Reunião Extraordinária realizada online no dia 26/08/2024.

Considerando o Plano de Trabalho da OSC GAIATO e o ofício nº 2024.09.09-01 o qual versa sobre a adequação de Plano Financeiro – TC nº 28/2023 ;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Trabalho da OSC GAIATO Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais”, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adultos; 20 (vinte) jovens e 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Parágrafo 1º: As alterações têm como objetivo ajustar os recursos disponíveis ao plano de trabalho de acordo com o cenário real de execução, considerando que houve o desligamento de um dos arte-educadores sem aviso prévio acarretando em economias que possibilitam custear despesas necessárias para o melhor andamento do projeto para o período de outubro a março de 2025.

Parágrafo 2º: A rubrica do arte-educador artesanato (brinquedos e brincadeiras) seja suprimida e o valor dessa rubrica destinado a:

1. Valor de duas horas (R\$70,00) a mais por mês a ser acrescido em cada rubrica dos demais arte-educadores para ampliação de tempo de reunião que vem ficando escasso considerando a quantidade de temáticas a serem abordadas durante as mesmas;
2. Valor de R\$350,00 por mês destinado à um arte-educador para acompanhar as sextas do brincar que acontecem todas as sextas-feiras no período da manhã pois tem sido bastante desafiador ter um adulto para atender a este grupo que é de até 30 crianças de 06 a 08 anos (rubrica Atividades Transversais);
3. Valor de 280 reais por mês para a arte educadora Celina que já vem substituindo uma das turmas do professor Carlos;
4. Valor de R\$105,00 reais a mais para a rubrica de material de limpeza.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo 3º: O valor referente aos meses de agosto e setembro, sem contar o valor que a arte educadora Celina já recebeu, do arte educador Carlos que não foi utilizado, será alocado na rubrica de "Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)".

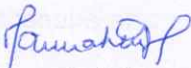
Parágrafo 4º: O quadro referente a aplicação financeira passa a vigorar da seguinte forma:

Plano de Aplicação vigente (itens alterados):

MÊS PLANEJADO		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2024/2025								
Item/Sub-Item	Descrição	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1	1.1	Apoio Administrativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	1.2	Coordenação Técnica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.3	Arte Educador	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.4	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.5	Arte educador Informática -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.6	Arte Educador - Circo e acrobacias	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	1.7	Arte Educador -	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.8	Arte Educador Dança - Helô	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.9	Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
9	9.1	Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,15	R\$ 214,20	R\$ 210,00	R\$ 0,00
10	10.1	Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 11 de setembro de 2024.


Bianca Manuela Lúcio Arcanjo
Vice-Presidente do COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marina de Abreu Gregorio

Marina de Abreu Gregorio
2º Secretaria COMAS

